



PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA /2019 e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Declaro, ainda, que a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro de 2019, será consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do Titular da Unidade Gestora